

FLEX INTERATIVA S.A.

CNPJ 17.298.148/0001-57 NIRE 3530051141

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Senhores Acionistas da **FLEX INTERATIVA S.A.**, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada: **Data e Horário: 04 de fevereiro de 2025, às 10h. LOCAL:** a Assembleia será realizada **exclusivamente de forma online** pelo link: <https://meet.google.com/zqd-sawj-fwv>. **Ordem do Dia:** 1. **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024, com endereço comercial em 31 de dezembro de 2023, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que pode ser consultado no link <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>; b) Caso haja, os acionistas deliberarão sobre a destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) Recebimento das renúncias dos Srs. **Fernando Godoy** ao cargo de Diretor Presidente; **Rafaela Cecere** ao cargo de Diretora; **Alexandre Luiz de Souza** ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações e **Marcelo Rodino Cerqueira** ao cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia; d) Eleição de Diretor Presidente da Companhia; e) Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até 02 de fevereiro de 2024. 2. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Deliberação sobre alteração dos cargos do Diretor, a fim de extinguir os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor de Inovação e Diretor de Operações, com a consequente alteração dos artigos 16º e 17º do Estatuto Social da Companhia; b) Levantar o conhecimento dos acionistas que os mutuários signatários do Instrumento Particular de Mútuo Convérsil em Participação Societária e Outras Avenças ("Contrato de Mútuo"), datado de 25 de maio de 2021, entraram em contato com a Diretoria da Companhia e informaram que não desejam realizar a conversão do aporte em ações da Companhia e que, consequentemente, desejam a restituição dos valores aportados por cada um dos mutuários; c) Deliberação sobre a solicitação de restituição dos valores aportados no Contrato de Mútuo acima descrito, considerando que a Companhia não possui fluxo de caixa suficiente para a restituição e deliberação sobre a possível chamada de capital entre os acionistas da Companhia; d) Deliberação de outros assuntos de interesse da Companhia.

São Paulo – SP, 21 de Janeiro de 2025.
Fernando Godoy - Diretor Presidente.

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

CNPJ/MP nº 15.407.380/0001-97 - NIRE 35.300.439.368

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Dezembro de 2024

1. **Data, Hora e Local:** Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2024, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064 - 8º andar, Parte A, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-000 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. 3. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Claudio Mendes; e Secretário: Sr. Gustavo Amado León. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a renúncia do Diretor estatutário da Companhia, Sr. Frederico Santana Knapp. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia pelo Presidente, e após a discussão da matéria prevista na ordem do dia, os acionistas da Companhia presentes à Assembleia, deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: (a) **Consignar** o recebimento, na presente data, do pedido de renúncia do Sr. **Frederico Santana Knapp**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.777.347-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 272.625.139-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de **Diretor**, responsável pelas relações com a SUSEP, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de março de 2023, conforme carta de renúncia por ele apresentada à Companhia constante do Documento I da presente ata, que é autêntica pela mesa e será arquivada na sede da Companhia; e (b) **Consignar** o cargo de Diretor, responsável pelas relações com a SUSEP, será exercido pelo Diretor Sr. Fábio Arturo Corriás até que seja oportunamente eleita a nova Diretoria Presidente mediante deliberação em nova Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada para esta finalidade. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada e aprovada por todos os acionistas presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 13 de dezembro de 2024. **Mesa:** **Claudio Mendes** - Presidente; **Gustavo Amado León** - Secretário. **JUCESP** nº 17.583/25-1 em 14/01/2025. Alzioio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Bitz Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 15.011.719/0001-03 – NIRE 35.300.547.616

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2024

Data, Hora, Local: Em 20.9.2024, às 9h, na sede social, Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01022-001. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. **Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovaram a reformulação do estatuto social, em face da extinção do Conselho de Administração, do Comitê de Remuneração e da retirada do Componente Organizacional de Ouvidoria, proposta pelo Conselho de Administração na Reunião de 19.9.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. O Estatuto Social consolidado passou a fazer parte integrante do Atto. 2) considerando a extinção do Conselho de Administração e Comitê de Remuneração, fica também extinto o mandato dos atuais membros de ambos os órgãos, senhores: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Alexandre da Silva Güther; Maurício Machado de Minas e Octavio de Lazzari Junior; 3) registraram o pedido de renúncia formulado pelos senhores: Marcelo de Araújo Noronha, Cassiano Ricardo Scarpelli, Moacir Nachbar Junior - Diretores Gerentes e Oswaldo Tadeu Fernandes - Diretor da Sociedade, em cartas desta data (20.9.2024), cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficaram arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 4) elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os **Diretores: Túlio Xavier de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG 23.500.016-4 SSP/SP, CPF 220.506.758/36; **Afonso Correa Tacio Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.265.836-6/SSP-SP, CPF 125.725.268/24; **Marcos Daniel Bol**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 229.827.189/68; **Danilo Luis Damasceno**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.047.481-7/SSP-SP, CPF 200.051.688/21; **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Vinicius Panaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.273.048/26, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encorrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. a) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa; Acionistas: Yara Gracielese Holding Lie Investimentos S.A., representados por seus procuradores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. **Declaração:** Declaramos que os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 468.542/24-3, em 23.12.2024. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXIII S.A.

CNPJ nº 58.103.894/0001-25 - NIRE 3530051324

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXIII S.A., Realizada em 22 de janeiro de 2025

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 22 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXIII S.A. ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuá, nº 41, 13º andar, sala 23, Itaim Bibi, CEP 04.533-010. 2. **Convocação e presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Mesa:** Presidida pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa e secretariada pela Sra. Thais de Castro Monteiro. 4. **Ordem do Dia:** Resolvem os acionistas da Companhia deliberar sobre: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (ii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (iii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (iv) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (v) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (vi) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (vii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (viii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (ix) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (x) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xi) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xiv) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xv) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xvi) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xvii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xviii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xix) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xx) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxi) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxiv) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxv) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxvi) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxvii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxviii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxix) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxx) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxxi) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxxii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxxiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxxiv) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxxv) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxxvi) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxxvii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxxviii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xxxix) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xl) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xli) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xlii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debêntures simples, não convérsíveis em ações, em 2 (duas) séries, de espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (xliiii) a emissão de debênt

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A0D4-3D91-5687-B58A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A0D4-3D91-5687-B58A



Hash do Documento

22530872946BF676947F5B65886CB02F3557CE737FDFF0059DB5A109B7AFCA35

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 23/01/2025 00:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

